



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## INFORMAÇÃO

### **8ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 0056/2014: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E NORMATIVA DE PROJETOS - SBE - SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA - EPP**

Senhora Diretora da SECAD,

Informamos que, para a 8ª Medição ao Contrato 56/2014, **não foi apresentado pela SBE qualquer documento para análise**, sendo portanto **zero** o valor desta medição, conforme está demonstrado na Planilha de Medição 8 (1689483) da Comissão Técnica de Fiscalização deste Contrato.

O Cronograma Físico-financeiro (0798078) considerado para esta medição é o que foi estabelecido pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato (0974364), contido no PAe 0001170-10.2014.4.01.8000.

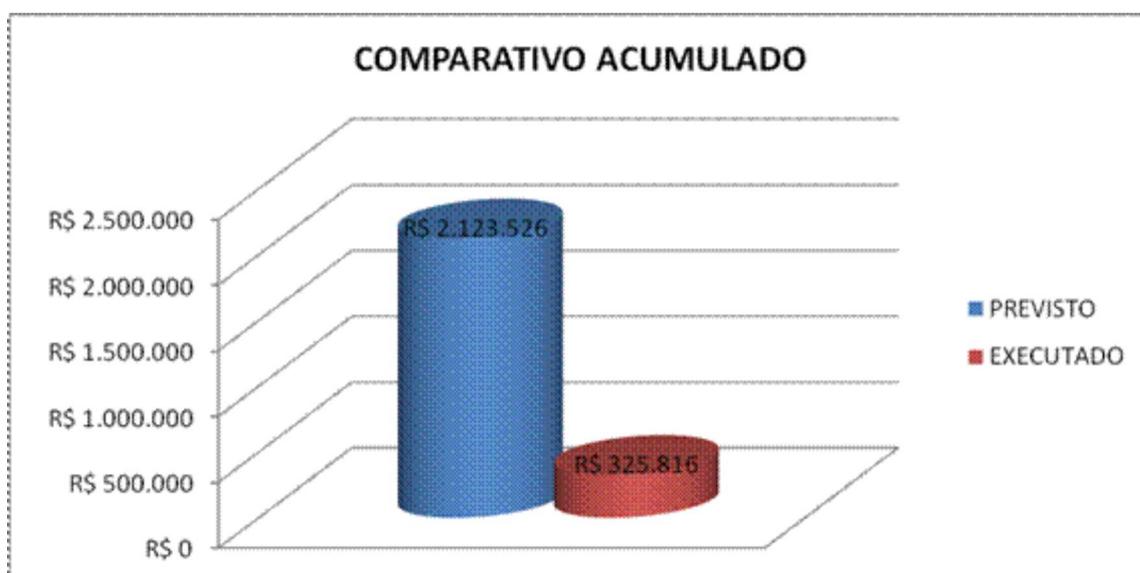
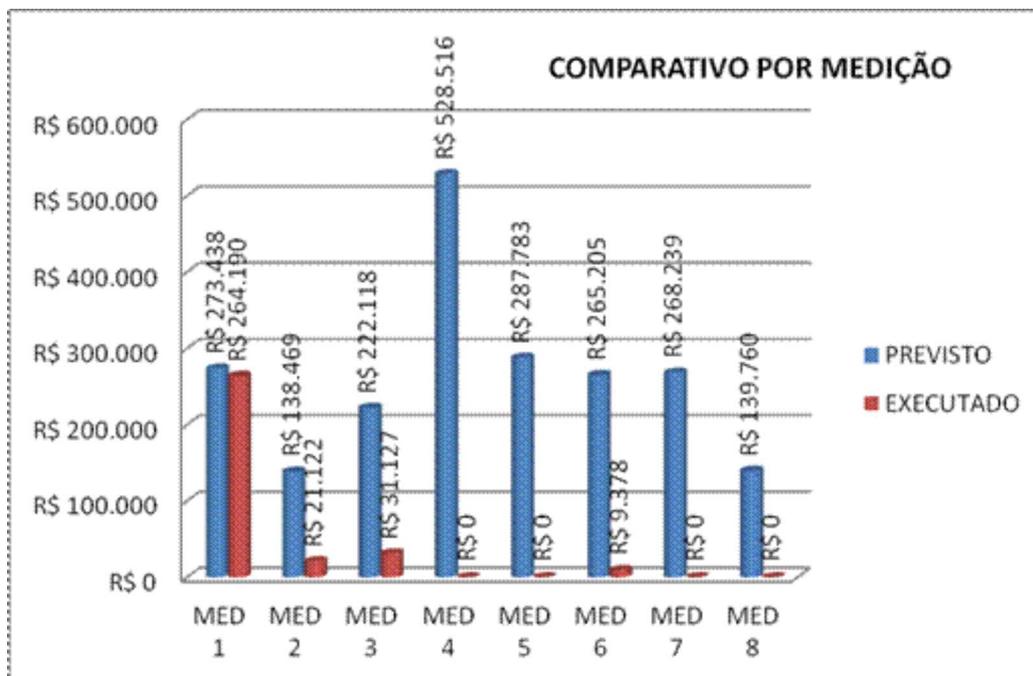
As pendências que impedem o recebimento das subetapas por parte da Comissão de Fiscalização encontram-se informadas tanto nos Relatórios de análise e avaliação da Assessoria Técnica da fiscalização anexados ao PAe 0010832-61.2015.4.01.8000 e da Comissão de Fiscalização (1330325) (1445365) (1598355), encaminhados à SBE para atendimento, como em forma de comentários inseridos nas células das Planilhas de Medição.

Os esclarecimentos à empresa SBE sobre os critérios, condicionantes e outros aspectos de fiscalização, que devem ser observados na execução dos serviços objeto do Contrato 56/2014 e que estão relacionados às pendências apontadas até o momento pela Comissão de Fiscalização e sua Assessoria Técnica, têm sido sistematicamente tratados nas Reuniões de acompanhamento e avaliação realizadas entre a Comissão de Fiscalização, a Assessoria da Comissão e os técnicos da empresa SBE, conforme registros nos PAes 0007077-29.2015.4.01.8000 e 0008673-48.2015.4.01.8000

A Comissão de Fiscalização enviou em 20/01/2016 a Planilha de Medição 8 para a empresa SBE tomar conhecimento (1689572).

Os atrasos ocorridos nas entregas das subetapas consideradas recebidas e as não entregas de outras subetapas até o momento estão informados na coluna "ATRASOS" da Planilha de Medição 8.

Seguem abaixo gráficos demonstrativos do andamento dos serviços:



Nota-se, pela leitura dos gráficos, que a empresa, **nas últimas 7 medições, não apresentou sinal de recuperação dos atrasos cometidos.**

A Contratada apresentou à Fiscalização em 29/10/2015, por meio da CT n. 0225/2015, o Relatório Justificativo referente aos atrasos cometidos, que foi anexado ao PAe 0020492-79.2015.4.01.8000 sob números 1368732, 1368789, 1368794, 1368806, 1368816, 1368849, 1368863, 1368875, 1368887, 1368901, 1368910, 1368919, 1368926, 1368933, 1368950, 1368963, 1368973, 1368984.

A Comissão de Fiscalização analisou as justificativas apresentadas pela Contratada e encaminhou à SECAD a Informação 1369078 que trata desse assunto, juntamente com a Planilha de Análise dos Atrasos (1449692) em que classifica as subetapas atrasadas como "justificadas", "justificadas parcialmente" e "não justificadas", cabendo, portanto, a instrução do procedimento de penalização da empresa.

Ainda, em 28/12/2015, a DIVOB encaminhou a Informação 1548712 em que relata à Administração do TRF1 a situação crítica do cumprimento do Contrato 56/2014 e propõe:

"1- Que o PAe 0020840-97.2015.4.01.8000, relativo à aplicação de penalidade à SBE seja instruído com as informações de atraso contidas na planilha 1610669, por possuir os dados mais atualizados da execução contratual;

2 - Levar a questão ao conhecimento das autoridades superiores, considerada a importância dessa contratação no Planejamento Estratégico do Tribunal e o quadro *sui generis* da execução contratual apresentado, observada a possibilidade de rescisão contratual por inexecução parcial do objeto."

Está agendada para hoje reunião da Diretoria Geral com a empresa SBE para tratar do assunto da execução deficiente deste Contrato.

Assina esta informação a Comissão de Fiscalização ao Contrato 56/2014 designada pela Ordem de Serviço 63/2015 (0642621) PAe 0001170-10.2014.4.01.8000, excetuado o servidor Maurício Pereira Rubo que se encontra em licença médica.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich, Diretor(a) de Divisão**, em 20/01/2016, às 15:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Cesar Eccheli, Analista Judiciário**, em 20/01/2016, às 15:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Regina Fernandes, Analista Judiciário**, em 20/01/2016, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1689591** e o código CRC **230B5742**.